

# BOLETIM ADMINISTRATIVO



Ano XLIX  
nº 88  
15/5/2026

---

CÂMARA dos  
DEPUTADOS





57ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

**MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**Presidente**

HUGO MOTTA

**Primeiro Vice-Presidente**

ALTINEU CÔRTEZ

**Segundo Vice-Presidente**

ELMAR NASCIMENTO

**Primeiro-Secretário**

CARLOS VERAS

**Segundo-Secretário**

LULA DA FONTE

**Terceira-Secretária**

DELEGADA KATARINA

**Quarto-Secretário**

SERGIO SOUZA

**Suplentes de Secretários**

1º - ANTONIO CARLOS RODRIGUES

2º - PAULO FOLLETTTO

3º - DR. VICTOR LINHALIS

4º - PAULO ALEXANDRE BARBOSA

**Diretor-Geral**

GUILHERME BARBOSA BRANDÃO

**Secretário-Geral da Mesa**

LUCAS RIBEIRO ALMEIDA JÚNIOR



## I - DEPUTADOS

### ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

#### Processos despachados

CD.591.286/2026-CD

MARIZETE LIDORIO SAMPAIO

Isenção do Imposto de Renda

Em 13/5/2026

No uso da delegação de competência estabelecida pelo art. 4º, inciso XVIII, do Ato da Mesa nº 248/2026, e com fundamento no art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 7.713/1988, c/c o art. 35, inciso II, alínea "c", §§ 3º e 4º, inciso I, alínea "c", do Regulamento do Imposto de Renda (Decreto nº 9.580/2018), e à vista das informações constantes dos autos - em especial as de fls. 14/15 (item documental nº7) -, RECONHEÇO a isenção do Imposto de Renda sobre os proventos da pensionista MARIZETE LIDORIO SAMPAIO, a partir de 3/8/2022, e, em consequência, AUTORIZO a imediata suspensão do desconto na fonte. Publique-se.

HÉLIO COELHO SILVA

Diretor

## II - SERVIDORES

### ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

#### Dispensar,

De acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

- GABRIELA HADDAD TEIXEIRA, ponto nº 8368, ocupante de Cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo - especialidade Processo Legislativo e Gestão, Classe A, Padrão 02, da função comissionada de Assistente de Comissão, FC-1, da Coordenação de Comissões Temporárias, do Departamento de Comissões, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, a partir de 22 de abril de 2026. Em 12/5/2026. (DOU de 14/5/2026)
- LEONARDO PORTELA, ponto nº 8148, ocupante de Cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo - especialidade Processo Legislativo e Gestão, Classe Especial, Padrão 10, da função comissionada de Supervisor I (C2040327), FC-1, da Central de



Compras, do Departamento de Contratação e Logística, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados. Em 13/5/2026. (DOU de 14/5/2026)

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

**Designar,**

Na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992,

- OTÁVIO LUÍS DA SILVA BARRADAS, ponto nº 8349, ocupante de Cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo - especialidade Contratação e Logística, Classe A, Padrão 02, para exercer a função comissionada de Supervisor I (C2040327), FC-1, da Central de Compras, do Departamento de Contratação e Logística, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados. Em 13/5/2026. (DOU de 14/5/2026)
- VANIA LUCIA ALHEIRO ROSA, ponto nº 6184, ocupante de Cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo - especialidade Documentação e Informação Legislativa, Classe Especial, Padrão 10, para exercer a função comissionada de Secretário-Executivo da CEDOS, FC-1, da Coordenação de Arquivo, do Centro de Documentação e Informação, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados. Em 12/5/2026. (DOU de 14/5/2026)

**Processos despachados**

CD.644791/2026

7604- ANNEBELLE FERREIRA BORGES

Cessão de servidor

Em 13/5/26

Atendendo a solicitação do Presidente do Senado Federal, Davi Alcolumbre, autorizo, *ad referendum* da Mesa Diretora, a cessão da servidora Annebelle Ferreira Borges, ponto nº 7.604, Técnico Legislativo - especialidade Assistente Legislativo e Administrativo, lotada na Liderança do Partido Liberal, para que ocupe o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, SF02, vinculado ao Bloco da Liderança da Minoria no Congresso Nacional, com ônus para o órgão cedente e afastamento pelo período de até 1 (um) ano, de acordo com as informações da Coordenação de Gestão Funcional (doc. 7) do Departamento de Administração de Pessoal e do Diretor-Geral (doc. 10), nos termos do art. 93 da Lei nº 8.112/1990, do art. 15, § 1º, do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 57/2013.

HUGO MOTTA  
Presidente



**ATOS DO DIRETOR-GERAL****Processos despachados**

CD. 704.622/2026  
 7909 - André Luiz de Carvalho Martins  
 Licença para tratar de interesse particular  
 Em 14/5/2026

[...]

Pelo exposto, com fulcro no art. 91 da Lei nº 8.112/1990, combinado com o art. 5º do Ato da Mesa nº 138/2020, concedo ao servidor André Luiz de Carvalho Martins, ponto 7.909, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo 730 (setecentos e trinta) dias, a partir de 17/5/2026.

GUILHERME BARBOSA BRANDÃO  
 Diretor-Geral

**ATOS DA DIRETORA DO CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO****Licença para capacitação - registros cancelados**

Ponto Servidor	Processo	Dias	Início
7201 Susan Margareth Sousa Soares	245.750/2026	90	4/2/2026

**ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL****Férias**

Ponto	Servidor	Exerc.	Período
4122	Rosângela Borsari	2025	18 a 31/5/2026
4122	Rosângela Borsari	2025	8 a 22/6/2026
5539	Patrícia Mendes Moreira	2026	18 a 22/5/2026
5560	Alexandra Zaban Bittencourt	2026	7 a 13/5/2026
5964	Rosane Clemente Resende	2026	18 a 29/5/2026
5987	Wellington Carlos Silva Santos	2024	22/6 a 14/7/2026
6245	Anna Karenina Faray Melo Correia	2026	18 a 29/5/2026
6303	Frederico Schmidt Campos	2025	15/6 a 4/7/2026
6303	Frederico Schmidt Campos	2026	6 a 10/7/2026
7065	Roberto Rondon Correa	2026	6 a 13/7/2026
7242	Carlos Antonio de Sousa	2026	14 a 27/7/2026
7651	Maria Jose Garcia Pereira	2025	18/5 a 4/6/2026
7764	Vanessa Pimentel de Faria	2026	13 a 17/7/2026
7764	Vanessa Pimentel de Faria	2026	28/9 a 7/10/2026
7889	Rafaela Luciana Sartori	2026	6 a 17/7/2026
7943	Lorena Alves de Brito Aguiar	2025	8 a 12/6/2026
8387	Leonardo de Oliveira Carvalho	2026	26/10 a 6/11/2026
8462	Vinicius Augusto Andrioli	2026	1 a 3/6/2026
118976	Stephany Lyra Gimenez	2026	18 a 29/5/2026



**Férias - registros cancelados**

Ponto	Servidor	Exerc.	Período
5987	Wellington Carlos Silva Santos	2024	9 a 31/5/2026
7764	Vanessa Pimentel de Faria	2026	28/9 a 7/10/2026
8510	Julia Mendes Montoya Lazo	2025	5 a 23/10/2026
118413	Dilza Soares da Silva	2026	18 a 28/5/2026

**ATOS DA DIRETORA DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES****Processos despachados**

CD. 389867/2026

3246 - JORGE LUIZ DOLBETH COSTA

Isenção de imposto de renda.

Em 14/5/2026

À vista das informações dos órgãos técnicos da Casa, em especial o Laudo de Junta Médica Oficial no item 23, e nos termos da subdelegação de competência prevista na Portaria nº 1, de 2026, do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, DEFIRO o pedido de alteração da data do direito à isenção do imposto de renda incidente sobre os proventos de aposentadoria de JORGE LUIZ DOLBETH COSTA, ponto 3.246, de 1º/2/2026 para 1º/6/2025, com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 1988, c/c o art. 35, inciso II, alínea "b", e § 4º, inciso I, alínea "c", do Regulamento do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, aprovado pelo Decreto nº 9.580, de 2018. Publique-se.

LETÍCIA CHAVES LACERDA SEIXAS  
Diretora em exercício

CD.566.252/2026

2021-3 José Luiz Fernandes Zoby

Isenção de Imposto de Renda

Em 11/05/2026

À vista das informações dos órgãos técnicos da Casa, em especial do Laudo de Junta Médica Oficial constante no item documental de nº 5, e nos termos da subdelegação de competência prevista na Portaria nº 1, de 19/03/2026, do Senhor Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, RECONHEÇO, com fundamento no artigo 6º, inciso XXI, da Lei nº 7.713, de 1988, c/c o artigo 35, inciso II, alínea "a" e §4º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 9.580, de 22/11/2018, a isenção do Imposto de Renda incidente sobre o benefício recebido pelo pensionista desta José Luiz Fernandes Zoby, ponto 2.021\_3, a partir de 29/12/2024, e, em consequência, AUTORIZO a suspensão do desconto referente ao mencionado tributo.

SILVIA MORAES FERREIRA  
Diretora.



## ATOS DO DIRETOR DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO FUNCIONAL

### Dispensa de ponto para realização de exame periódico

Ponto Servidor	Período
6511 Adriana Magalhães Alves de Melo	10/7/2026
8364 Felipe Xavier de Melo	26/6/2026

### Licença para tratamento de saúde

Ponto Servidor	Período
5568 Deise Cherpinsky Moraes	11/5 a 9/7/2026
5789 Carlos Guilherme Santos de Vasconcelos	11/5/2026
5873 Sandra Gaviano	12 a 18/5/2026
5987 Wellington Carlos Silva Santos	9/5 a 21/6/2026
6211 Alessandro Luiz Chahini Escudero	6 a 17/5/2026
6909 Afonso Camargo Taveira	12/5/2026
7201 Susan Margareth Sousa Soares	4 a 17/5/2026
7323 Ítalo José Ramos de Souza	13 a 20/5/2026
7504 Renata Pessôa Castro Amaral	8/5/2026
8177 Anna Gabriella Moraes Santana	11 a 15/5/2026
8576 Rodrigo Antonio Gomes Gonçalves	11 a 12/5/2026
118356 Aracília Arruda Sampaio	7 a 8/5/2026
120754 Ruths Alexandre de Almeida	11 a 15/5/2026
121716 Maritilde Alves Sousa Almeida	12 a 15/5/2026
121808 Bruna Menezes de Araújo	11 a 12/5/2026
122860 Joveci de Alexandria Cardoso	11/5/2026
123329 Carol da Silva Farias	12/5/2026
123649 Thayane de Carvalho Corrêa Torres Behr	7 a 8/5/2026
123941 Rosa Cimiana dos Santos	11/5/2026
123953 Iarah Borges Garcia	22/4 a 4/5/2026
123977 Fabiana do Vale Rocha	11 a 22/5/2026
124126 Jaqueline Kelen Martins Santos	2 a 9/5/2026
124684 Eduardo Jardim Caixeta Borges	10 a 16/5/2026
125111 Karine Ingrid Profetisa Costa Aguiar	11 a 12/5/2026
125304 Amanda Araujo Noronha	7 a 20/5/2026
125349 Aldenora Pimentel Batista da Silva	11/5/2026
125430 Josafá de Santana Lima	11 a 14/5/2026
125477 Luiz Cláudio Albuquerque Garcia	4 a 15/5/2026
125478 Mario Rodrigues Barbosa Junior	11 a 15/5/2026
125757 Paulo Henrique Miranda Leal	11 a 12/5/2026
125787 Matheus Fecury Zenni de Lima	8 a 9/5/2026
125998 Ana Letícia Braga de Lima	7 a 8/5/2026
126264 Luzi Pimentel Moreira de Oliveira	7 a 12/5/2026
126358 Davila Farias da Silva	10 a 11/5/2026
126358 Davila Farias da Silva	12 a 13/5/2026

### Licença para tratamento de saúde - prorrogação

Ponto Servidor	Período
118406 Hellen Bianca Rodrigues	8/5/2026
122900 Nadjanaia de Araujo dos Santos de Sales	8/5/2026
125693 Luis Filipe Lira dos Santos	11/5/2026
125875 Thais dos Santos Costa	7/5/2026

### Licença para tratamento de saúde - registros cancelados

Ponto Servidor	Período
124126 Jaqueline Kelen Martins Santos	2 a 6/5/2026

### Licença por motivo de doença em pessoa da família

Ponto Servidor	Período
6628 Luciola Calderari da Silveira E Palos	11/5/2026



7112	Luciana Almeida Motta	7 a 8/5/2026
7152	Fernando José Gonçalves	12/5/2026
7961	Paulo Henrique Queiroz Luchtemberg	8/5/2026
125338	Juliana de Moura Souza Cruz Nogueira	12 a 14/5/2026

**Licença à gestante**

Ponto Servidor	Período
126088 Júlia de Almeida Mansano Garcia	8/5 a 4/9/2026

**Licença à gestante - prorrogação**

Ponto Servidor	Período
126088 Júlia de Almeida Mansano Garcia	5/9 a 3/11/2026

**Movimentação de servidor**

Ponto Servidor	Data	Lotação
119584 Danieny Fernanda Silva Veiga Fernandes	14/5/2026	Dep. Inácio Arruda
125252 Emerson Franklin de Oliveira Correa	14/5/2026	Dep. Inácio Arruda

**Substituições de função comissionada**

Ponto Servidor	Função	Código	Período
5290 Danilo Freire Pires	FC-2	C2100091	29/4 a 13/5/2026
6045 Dulcenira Maria da Silva	FC-3	C1220010	4 a 6/5/2026
7018 Ernesto Carlos Bodê	FC-1	C2040012	5 a 10/5/2026
7539 Alexandre Gomes Alves	FC-3	C0830001	12 a 16/3/2025
8206 Cinthia Kerling Lima Amorim	FC-2	C2100017	22 a 26/4/2026
8531 Diego Raphael Cambraia de Alencar	FC-3	C0600063	4 a 10/5/2026

**III - ASSUNTOS GERAIS****DA PRIMEIRA-SECRETARIA****ORIENTAÇÃO DE 29/4/2026**

Estabelece orientações para a fixação da jornada de trabalho nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra no âmbito da Câmara dos Deputados.

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando que o Regimento Interno da Câmara dos Deputados lhe confere funções de direção administrativa superior e competência para decidir e interpretar matérias relacionadas à gestão de pessoal, contratos administrativos e organização dos serviços da Casa;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 consagra o princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), o valor social do trabalho (art. 1º, IV), o direito ao descanso (art. 7º, XV) e a redução de riscos inerentes ao trabalho (art. 7º, XXII);



Considerando que a Administração Pública deve observar obrigatoriamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da CF/1988);

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 e, no âmbito desta Casa Legislativa, o Ato da Mesa nº 206/2021 dispõem sobre o dever de implementar estruturas de governança, gestão de riscos e controles internos nas contratações públicas;

Considerando que o alinhamento de esforços para práticas de governança padronizadas favorece a isonomia entre profissionais alocados em diferentes órgãos públicos federais;

Considerando que o dimensionamento da jornada de trabalho integra a definição do modelo de execução contratual e constitui elemento essencial do planejamento da contratação, nos termos dos arts. 6º, XXIII, 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021, cabendo à Administração definir parâmetros técnicos de execução ótima do objeto contratado;

Considerando que a fixação de jornada de trabalho se insere no âmbito da relação jurídico-administrativa entre o órgão público e a empresa contratada;

Considerando que jornadas extensas podem elevar riscos à saúde ocupacional, comprometer a qualidade e a continuidade da prestação dos serviços e aumentar a rotatividade de pessoal;

Considerando que o Tribunal de Contas da União, nos termos do Acórdão nº 1207/2024-Plenário, veda a precarização das condições de trabalho como estratégia de competitividade em licitações e incentiva a adoção de parâmetros laborais protetivos;

Considerando que o Poder Executivo Federal, por meio do Decreto nº 12.174/2024, estabeleceu o limite de quarenta horas semanais em escala 5x2, sem redução salarial, para o dimensionamento da força de trabalho em contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, com vista à melhoria das condições de execução contratual;

Considerando que tal diretriz foi detalhada nas Instruções Normativas SEGES/MGI nº 190/2024, nº 381/2025 e nº 148/2026, que consolidaram procedimentos para o planejamento das contratações baseados na jornada de quarenta horas semanais em escala 5x2;

Considerando que a adoção desse padrão pelo Governo Federal constitui relevante referência de gestão e indica que o estabelecimento da jornada de quarenta horas semanais em escala 5x2 constitui instrumento de governança capaz de harmonizar custos administrativos com a manutenção da produtividade e a preservação da saúde física e mental e do bem-estar do trabalhador;

Considerando que se encontram em tramitação no Congresso Nacional as Propostas de Emenda à Constituição nº 221/2019 e nº 8/2025 e o Projeto de Lei nº 1.838/2026, que tratam da redução da jornada de trabalho e do fim da escala de seis dias de trabalho por um de descanso (6x1) no País, com vista a atualizar o marco normativo trabalhista, e

Considerando que o fluxo elevado de processos de contratação é inerente à dimensão desta Casa Legislativa, e que a imediata fixação de parâmetros homogêneos para o estabelecimento da jornada de trabalho favorece a adequada estruturação dos contratos e reduz a possibilidade de controvérsias futuras quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, como medida de governança administrativa,

#### ORIENTA QUE:

I. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra a serem celebrados pela Câmara dos Deputados, a jornada de trabalho considerada para fins de dimensionamento da força de trabalho e de execução contratual não seja superior a oito horas diárias e quarenta



horas semanais por trabalhador, em escala 5x2, para fins de organização da execução contratual, ressalvadas as hipóteses de compensação de jornada e de escalas especiais previstas em lei.

II. Na organização das escalas de trabalho, sejam adotados modelos que favoreçam períodos adequados de descanso semanal, preferencialmente coincidentes com sábados e domingos, sempre que compatível com a natureza do serviço e respeitadas as peculiaridades de cada atividade, observadas as hipóteses legais de compensação de jornada e de escalas especiais.

III. A adoção dos parâmetros acima seja considerada diretriz de governança voltada à organização da execução contratual e à mitigação de riscos operacionais, sem redução da remuneração;

IV. A eventual adequação da jornada de trabalho não acarrete a alocação de trabalhadores em atividades diversas daquelas previstas no contrato administrativo, nem compensação de horas que cause prejuízo à regular execução dos serviços.

V. Nos processos de licitação e de contratação direta em curso, as unidades competentes observem as orientações ora estabelecidas.

À Diretoria-Geral, para conhecimento da presente Orientação e providências pertinentes, incluindo:

- a) a avaliação da necessidade de adequação dos modelos de editais e contratos administrativos; e
- b) a orientação técnica das unidades responsáveis pelo planejamento, contratação e fiscalização.

DEPUTADO CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

## DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PRÓ-SAÚDE

### Designação de fiscal, gestor, substituto ou assistente de Termo de Credenciamento Pró-Saúde

Ponto	Servidor	Termo n°	Cargo
8224	Lucien Josue Marcondes Junior	2026/106.0	Gestor
8237	Hernani Cavalheiro Neto	2026/106.0	Gestor substituto
8224	Lucien Josue Marcondes Junior	2026/106.0	Fiscal técnico
8237	Hernani Cavalheiro Neto	2026/106.0	Fiscal técnico substituto

## IV - LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

### DA PRESIDÊNCIA

ATO DA MESA N° 261, DE 14/5/2026

Dispõem sobre a extinção e criação de cargos de natureza especial nos órgãos que especifica.



A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, por ato de seu Presidente ad referendum da Mesa Diretora, com base no §13 do art. 5º da Resolução nº 1, de 2007, resolve:

Art. 1º Ficam extintos os cargos em comissão de natureza especial constantes do Anexo I.

Art. 2º Ficam criados os cargos em comissão de natureza especial constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO MOTTA  
Presidente

(Publicado no DCD nº70-A, de 14/5/2026, edição extra).

**ANEXO I**  
**(Art. 1º)**  
**Cargos de natureza especial extintos**

Código	Denominação	Nível	Lotação
N154113	Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D	CNE-15	Liderança do Partido Liberal
N154680	Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D	CNE-15	
N154664	Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D	CNE-15	
N154669	Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D	CNE-15	
N154672	Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D	CNE-15	
N095107	Assistente Técnico de Gabinete	CNE-09	Liderança do Republicanos
N142038	Assessor Técnico Adjunto D	CNE-14	
N141250	Assessor Técnico Adjunto D	CNE-14	

**ANEXO II**  
**(Art. 2º)**  
**Cargos de natureza especial criados**

Quantidade	Denominação	Nível	Lotação
2	Assistente Técnico de Gabinete Adjunto B	CNE-11	Liderança do Partido Liberal
1	Assistente Técnico de Gabinete Adjunto C	CNE-13	
1	Assistente Técnico de Gabinete Adjunto B	CNE-11	Liderança do Republicanos
2	Assistente Técnico de Gabinete Adjunto C	CNE-13	
1	Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D	CNE-15	



---

**BOLETIM ADMINISTRATIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Instituído pelo Ato da Mesa nº 69/78

**Diretoria de Gestão de Pessoas**

Informações: [boletim.drh@camara.leg.br](mailto:boletim.drh@camara.leg.br)

Câmara dos Deputados, Anexo I, 3º andar, sala 302 - Brasília -DF - CEP  
70160-900

Fone: (061) 3216-7011

